



LEI Nº 4897/2025

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

16/05/2025

Edição 1153/2025

*"Inclui no Calendário Oficial do Município o
'Dia do Futebol Feminino' e dá outras
providências".*

DE AUTORIA DOS VEREADORES
José Adriano de Souza - União Brasil
Marcelo Golo Cecilia - Republicanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Socorro/SP, o "Dia do Futebol Feminino", a ser comemorado anualmente no dia 9 de março, com o objetivo de valorizar e incentivar a participação feminina na modalidade esportiva.

Art. 2º - O Dia do Futebol Feminino passa a ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do município.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, por meio da Diretoria de Esportes, Lazer e Juventude, promover eventos, palestras, campeonatos e atividades esportivas voltadas à difusão e fortalecimento do futebol feminino, incentivando a participação da comunidade e de atletas locais.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de maio de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro